



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.899/2024

Município de Tupanciretã/RS
Secretaria Municipal de Obras

Necessidade da Administração: *Solicitação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MECÂNICA e a aquisição de LUBRIFICANTE e FILTROS para TROCA DE ÓLEO, peças para o SISTEMA DE FREIOS e SUSPENSÃO da CAMINHONETE FORD RANGER placas JAC 9J07.*

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a *aquisição de peças para a Solicitação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MECÂNICA e a aquisição de LUBRIFICANTE e FILTROS para TROCA DE ÓLEO, peças para o SISTEMA DE FREIOS e SUSPENSÃO da CAMINHONETE FORD RANGER placas JAC 9J07.*

Os **materiais de consumo**, objeto da contratação pretendida, visam atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e possuem as seguintes especificações:

Descrição	Und	Qtde
FILTRO DE AR	Und	01
FILTRO DO LUBRIFICANTE	Und	02
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Und	01
ÓLEO LUBRIFICANTE DIESEL 5W30 - SINTÉTICO	Ltº	09
PIVO INFERIOR	Und	02
JOGO DE PASTILHAS DE FREIO	Und	01
SILICONE	Und	01
FILTRO DE AR CONDICIONADO DA GABINE	Und	01
HIGIENIZADOR AR CONDICIONADO	Und	01
MÃO DE OBRA	Sv	01



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Solicitação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MECÂNICA e a aquisição de LUBRIFICANTE e FILTROS para TROCA DE ÓLEO, peças para o SISTEMA DE FREIOS e SUSPENSÃO da CAMINHONETE FORD RANGER placas JAC 9J07. se fazem necessárias afim de garantir a segurança dos motoristas e terceiros e também evitar danos de maior gravidade na estrutura do veículo pois estes trafegam nas estradas do interior.

Não existe necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, visto que com base no art. 72, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto e o pequeno valor torna prescindível a necessidade de elaboração desses documentos (art. 75, inc. I e II da Lei 14.133/21).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa *para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MECÂNICA e a aquisição de LUBRIFICANTE e FILTROS para TROCA DE ÓLEO, peças para o SISTEMA DE FREIOS e SUSPENSÃO da CAMINHONETE FORD RANGER placas JAC 9J07.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais de consumo *Solicitação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MECÂNICA e a aquisição de LUBRIFICANTE e FILTROS para TROCA DE ÓLEO, peças para o SISTEMA DE FREIOS e SUSPENSÃO da CAMINHONETE FORD RANGER placas JAC 9J07,* têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Os bens e serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Descrição	Und	Qtde
FILTRO DE AR	Und	01
FILTRO DO LUBRIFICANTE	Und	02
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Und	01
ÓLEO LUBRIFICANTE DIESEL 5W30 - SINTÉTICO	Ltº	09
PIVO INFERIOR	Und	02
JOGO DE PASTILHAS DE FREIO	Und	01
SILICONE	Und	01
FILTRO DE AR CONDICIONADO DA GABINE	Und	01
HIGIENIZADOR AR CONDICIONADO	Und	01
MÃO DE OBRA	Sv	01

A contratação é fundamentada no inciso II, artigo 75 e inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133/21, vez que se trata de contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de materiais comuns, cujo valor é inferior ao limite estabelecido pelo referido diploma legal.

Serão observadas as disposições do Decreto nº 10.024/19, referentes ao uso da dispensa eletrônica no âmbito da Administração Pública Federal, além dos preceitos contidos na Lei Complementar nº 123/06.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da nota de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigação futura.

Os materiais deverão serem entregues a Secretaria Municipal de Obras na Rua Protásio Lima de Moraes, n. 1772, Bairro Antônio Augusto de Oliveira Terra.

O tempo de garantia das referidas peças é de 90 dias contra defeitos de fabricação a partir da emissão da nota fiscal.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição será formalizada através da nota de empenho, pois a entrega será **imediate e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigação futura.**

Os materiais (peças) deverão serem entregues a Secretaria Municipal de Obras na Rua Protásio Lima de Moraes, n. 1772, Bairro Antônio Augusto de Oliveira Terra.

O tempo de garantia das referidas peças é de 90 dias contra defeitos de fabricação a partir da emissão da nota fiscal.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 6545/2023 que dispõe sobre as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133, e dá outras providências.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal do fornecedor após o cumprimento dos subitens anteriores;

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não respondendo a **contratante** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor foi selecionado pelo critério do **menor preço**, conforme os orçamentos anexos que acompanham este processo.

Foi realizada a cotação, observando 03 orçamentos.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.022,00 (Dois mil e vinte e dois reais).

Descrição	Qtde	Vlt Unit	Vlt Total
FILTRO DE AR	01	112,00	112,00
FILTRO DO LUBRIFICANTE	01	34,00	34,00
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	01	98,00	98,00
ÓLEO LUBRIFICANTE DIESEL 5W30 - SINTÉTICO	09	55,00	495,00
PIVO INFERIOR	02	138,00	276,00
JOGO DE PASTILHAS DE FREIO	01	187,00	187,00
SILICONE	01	16,00	16,00
FILTRO DE AR CONDICIONADO DA GABINE	01	29,00	29,00
HIGIENIZADOR AR CONDICIONADO	01	25,00	25,00
MÃO DE OBRA	01	750,00	750,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6539/2023 que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo que o dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária, para o **exercício de 2024**, conforme abaixo discriminado:

Serviço.: 3.3.90.39.00 - Manutenção e Conservação de Veículo

Despesa.: 5330

Peças.: 3.3.90.30.39 - Material P/Manutenção de Veículos

Despesa.: 5330

Lubrificantes.: 3.3.90.30.01.06 - Lubrificantes e Aditivos Automotivos

Despesa.: 3731



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Tupanciretã-RS, 13 de Maio de 2024.

Luis Carlos Chesani Junior

Nome completo do Secretário da unidade
requisitante e assinatura
Matrícula funcional n.º 8172-8

Márcio Padilha da Silva

Nome completo do requisitante da unidade e
assinatura
Matrícula funcional n.º 72083-6